



Ano XVI | nº2 | bimestral | 1€
Director: João Dias da Silva

ABRIL
2005

notícias da Federação

Convocatória p.2

Editorial p.3

Não docentes
mais razões de luta p.4

O programa do Governo
na área da educação p.6

Regulamento do Congresso
extraordinário FNE p.8

Inglês no 1º Ciclo
no próximo ano lectivo p.10

As exigências da FNE no
início da legislatura
2005|09 p.11

Formação de professores
na europa em debate p.12

FNE e os seus sindicatos
em força na manifestação
de Bruxelas p.13

Concurso Era uma vez...
Lista de premiados p.14

O mercado da
educação p.15

ISET | Novos Cursos p.16

educação com qualidade e equidade

convocatória

VIII Congresso Extraordinário FNE

Jornal da FNE

Ano XVI | nº 2 | ABRIL 2005

Preço : 1 Euro

Periodicidade

Bimestral

Proprietário

Federação Nacional dos Sindicatos da Educação

Director

João Dias da Silva

Colaboradores

Catarina Galhardas

João Veiga

Arminda Bragança

Design Gráfico

Maria Paula Melo

Sindicatos Membros

Sindicato dos Professores da Zona Norte

Sindicato dos Professores da Zona Centro

Sindicato Democrático dos Professores da Grande

Lisboa

Sindicato Democrático dos Professores do Sul

Sindicato Democrático dos Professores dos Açores

Sindicato Democrático dos Professores da Madeira

Sindicato dos Professores das Comunidades Lusíadas

Sindicato Nacional dos Delegados e Subdelegados

Escolares

Sindicato dos Técnicos, Administrativos e Auxiliares de

Educação da Zona Norte

Sindicato dos Técnicos, Administrativos e Auxiliares de

Educação da Zona Centro

Sindicato dos Técnicos, Administrativos e Auxiliares de

Educação da Zona Sul e Regiões Autónomas

Impressão

Tipografia Nunes

Rua Novo Horizonte, 313, Frejute

4475-839 Maia

nunesig@mail.telepac.pt

Redacção

Rua Costa Cabral 1035,

4200-226 Porto

tel. 22 507 38 80 | fax 22 509 29 06

secretariado@fne.pt

Distribuição

FNE

Registo na D.G.C.S.

Nº 115519

Nº Depósito Legal

53657/92

tiragem: 50 000

Convocatória

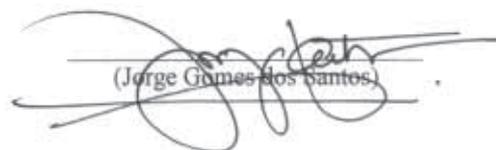
Nos termos do artigo 29º, nº 2 alínea a) e para os efeitos do artigo 20º, alíneas a) e f) dos Estatutos da FNE, convoco o Congresso Extraordinário da Federação Nacional dos Sindicatos da Educação para reunir no Luso – Grande Hotel do Luso – no dia 7 de Julho de 2005, pelas 10H15, com a seguinte

Ordem de Trabalhos:

1. Aprovação das alterações aos Estatutos;
2. Discussão e aprovação de uma Moção de estratégia global.

Porto, 6 de Abril de 2005

O Presidente


(Jorge Gomes dos Santos)

TEMPO DE AGIR

Conhecidos os resultados das eleições de 20 de Fevereiro, empossado o Governo e apresentado o respectivo Programa na Assembleia da República, estão reunidas as condições para que o novo Governo dê corpo às promessas eleitorais e intervenha no que lhe compete para garantir mais crescimento económico com mais emprego e mais justiça social. E essas condições são ainda mais favoráveis quando o Governo assenta numa maioria absoluta no Parlamento.

Estamos, pois, em tempo de agir e não em tempo de adiar.

Mas agir, nomeadamente na área da Educação, não se pode traduzir na mera adopção de medidas pontuais, como tem acontecido nestes primeiros tempos, aliás mais numa lógica de pôr em causa decisões do Governo anterior, do que numa perspectiva de definição de caminhos para o futuro, como aconteceu em relação à questão dos manuais escolares ou em relação aos exames de 9º ano. O que se torna imperioso é, em espírito de diálogo e de concertação, definir linhas consistentes de futuro, enunciar opções estratégicas e agir no dia a dia na lógica determinada por esse espírito. Só assim acabaremos com este zigzaguar permanente que tem obedecido aos ritmos alucinantes por que têm passado os responsáveis pela pasta da Educação – no espaço de um ano, já vamos com três ministros da educação e dois para o ensino superior.

A FNE exige ao Governo negociação, concertação e decisão para melhorarmos os resultados educativos em Portugal. Esta é uma responsabilidade de todos, que exige a instalação nas escolas – em todas – de uma cultura de esforço, de exigência, de responsabilidade e de prestação de contas à Sociedade em que todos os agentes estão envolvidos.

A FNE exige que os profissionais que representa tenham um papel determinante na definição dessas políticas educativas de futuro, sem o que elas não passarão de meras intenções, sem qualquer concretização na prática.

Para a batalha de mais educação com qualidade e equidade, podem contar com a FNE, os seus sindicatos, os seus dirigentes e os seus sócios.

NÃO DOCENTES

MAIS RAZÕES DE LUTA

Enquanto Trabalhadores da Educação, os não docentes das diferentes carreiras estão a atravessar uma dura prova de definição de enquadramento e de estatuto, enfrentando problemas dificilmente admissíveis num Sistema Educativo e numa Escola que, infelizmente, apenas em teoria, se afirmam respeitadores dos seus interesses.

Neste contexto, passemos a considerar algumas das situações mais gritantes que, até ao momento, por não terem sido objecto da agitação laboral própria em tais circunstâncias, constituem manifesto da flagrante maturidade de uma classe sacrificada, consciente das dificuldades do país, mas não mais disposta a aceitar a continuação do sistemático desrespeito do Governo perante os seus interesses e direitos.

PRECARIEDADE DE VÍNCULO, INJUSTIÇAS EVITÁVEIS

Em primeiro lugar, a inqualificável situação dos trabalhadores objecto de Contrato Administrativo de Provedimento. Como compreender, passados que já são seis anos, a existência de milhares de colegas ainda não definitivamente vinculados, depois de terem ouvido todas as promessas, depois de vencidos todos os prazos, depois de terem sido tratados com tanta incompetência pela máquina administrativa do Ministério da Educação?

Como compreender que o mesmo Estado, por exemplo, no Ministério da Justiça, tenha actuado no sentido do enquadramento e vinculação definitiva de várias centenas de trabalhadores em Contrato Administrativo de Provedimento, se permita manter esta escandalosa situação, relativa a colegas que o Sistema Educativo reconheceu dever recrutar como inequivocamente necessários?

E que dizer de quantos, há dois anos, estão abrangidos por Contratos a Termo Certo, com final previsível no fim de Agosto do ano corrente? Trata-se de trabalhadores que, devido à manifesta falta para o cabal funcionamento dos estabelecimentos escolares, não podem ser dispensados. A experiência entretanto adquirida é factor determinante para não permitir que o novo ano lectivo comece com lacunas de pessoal de apoio. Assim sendo, a única forma de resolver a questão, sem mais delongas, passa pelo enquadramento através de um Contrato Individual de Trabalho, nos termos da actual legislação.

REAFIRMAÇÃO DO DL 515/99 E DIGNIFICAÇÃO DAS CARREIRAS

Em 1999, na sequência de um longo e extremamente difícil processo negocial, foi possível publicar o Decreto-Lei 515 de 24 de Novembro, cuja concepção muito deve à actuação da FNE e dos STAAE. A propósito, não deixaríamos de lembrar a falta de discernimento de outras forças sindicais que, na altura, não foram capazes de entender o alcance daquela legislação e que, posteriormente, se alcandoraram à qualidade de seus lídimos defensores...

Até 2001, o governo de então não apresentou o decreto regulamentar subsequente, desguarnecendo a situação dos trabalhadores não docentes que, sem tal instrumento legal, não conseguiram opor-se aos desígnios da nova equipa ministerial a qual, pura e simplesmente, ignorou anteriores compromissos, não se comportando como Pessoa de Bem num Estado de Direito, mascarou as reais virtudes de dignificação da classe que o DL 515/99 propunha e impôs o DL 184/2004, de 29 de Junho **que, como é sabido, a FNE e os STAAE não aceitaram.**

A inqualificável situação dos trabalhadores em Contrato Administrativo de Provedimento

O Decreto lei nº 184/2004 não teve o acordo nem da FNE nem dos STAAE'S

NÃO DOCENTES

MAIS RAZÕES DE LUTA

Actualmente, os trabalhadores não docentes de diferentes carreiras, especialmente os actuais Auxiliares de Acção Educativa, não vislumbram qualquer perspectiva de ingresso numa carreira interessante, como a dos Assistentes de Acção Educativa que o DL 515 lhes tinha aberto e permitido. A Administração permitiu-se alterar regras do jogo que urge repor, promovendo o ambiente de confiança que os trabalhadores merecem, no sentido da motivação absolutamente indispensável ao exercício de uma actividade de assistência educativa muito exigente e difícil nas escolas de hoje.

A actual equipa ministerial é *herdeira* ideológica e política da que negociou connosco e fez publicar o DL 515/99, razão bastante para que consideremos natural que venha a honrar os compromissos de então, tão displicentemente ignorados ao sabor das conveniências dos dois últimos governos. Fica a esperança, não morre a convicção de que se fará justiça ainda que tardia.

CARREIRA ADMINISTRATIVA E ENSINO SUPERIOR

O corolário natural da carreira administrativa, perante as exigências e responsabilidades da Administração Escolar, pressupõe a frequência de um curso de características universitárias em estabelecimentos de Ensino Superior, mediante condições de acesso vantajosas para o pessoal administrativo, pois jamais se compreenderia que estivesse em plataforma semelhante à de qualquer jovem com o décimo segundo ano mas sem a mínima experiência.

Neste contexto, não podemos esquecer os colegas Chefes de Serviços de Administração Escolar com dez, quinze, vinte anos de exercício



de funções na categoria, cuja experiência deve ser reconhecida de acordo com um sistema de unidades de crédito que tenha em conta esse inequívoco saber, possibilitando a dispensa de frequência de um conjunto significativo de disciplinas do currículo do curso em perspectiva, encurtando o tempo de habilitação à Licenciatura final.

Estamos atentos à defesa dos interesses destes colegas e tudo faremos para negociar correctamente com os institutos superiores e ou universidades que venham a apresentar esta valência de formação que não poderá deixar de contemplar o intermédio das novas tecnologias de frequência *on line*. Mais vale retardar o início do curso, com o objectivo de não comprometer os potenciais direitos dos formandos interessados do que, precipitadamente, aceitar a primeira proposta que se perfilar.

É fundamental promover um ambiente de confiança

**TANTAS SÃO AS RAZÕES DE LUTA!
COMO ESMORECER, COMO PERDER A
ESPERANÇA?**

O PROGRAMA DE GOVERNO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO REPRODUZ O MANIFESTO ELEITORAL DO PS

ANÁLISE GLOBAL

O Manifesto Eleitoral do PS sofreu retoques pontuais no texto ao transformar-se em Programa do XVII Governo Constitucional, com excepção da introdução na secção IV do Capítulo I, referente à consolidação das finanças públicas, de um novo número 4 sobre a “Transparência das contas públicas”.

ANÁLISE DAS POLÍTICAS EDUCATIVAS

a. EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA, ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO

Aqui, logo no ponto 1, em vez de “É, pois, urgente, uma política de verdade e coragem que volte a colocar todas as energias” (p. 43, § 3) encontramos a formulação “É fundamental centrar as energias...” dando a entender que é mais importante a focagem do que a urgência.

Mais à frente, na subsecção intitulada “As escolas ao serviço da aprendizagem dos alunos” encontramos outro compromisso temporal com uma medida pois, em vez de “... aproximaremos muito mais as escolas secundárias, as escolas profissionais e os centros de formação profissional...” (p. 44, § 2), passou a constar “Assume-se como urgente a aproximação entre

as escolas secundárias, as escolas profissionais e os centros de formação profissional...”.

Já a correcção da formulação sobre a autonomia das escolas que de “...desejável uma maior autonomia das escolas, com capacidade de gerir os recursos e o currículo nacional, ...” (p.45, §1) passou para “...desejável uma maior autonomia das escolas, que garanta a sua capacidade de gerir os recursos e o currículo nacional, ...” poderá ser uma mera correcção textual do espírito da formulação, mas pode ter também um significado mais lato com a introdução do termo garantia.

Dentro do que atrás já foi assinalado, o programa de Governo realçou muito mais a sua preocupação na aproximação entre o ensino secundário e a formação profissional, ao escrever “É um objectivo fundamental do Governo a crescente aproximação entre o ensino secundário e o sistema de formação profissional, evitando, assim, o desperdício de energias e recursos” em vez da anterior preocupação expressa por “Aproximaremos muito mais o ensino secundário e o sistema de formação profissional, que continuam de costas voltadas, com desperdício de energias e recursos” (p.48, § 2).

Saliente-se, pela sua importância, o destaque dado no programa de governo na subsecção intitulada “Promover a qualidade educativa” de um parágrafo com o desígnio de que es-te governo “... será exigente quanto ao rigor e à relevância da formação inicial e contínua dos educadores e professores.” (p.46, §6), enquanto que no texto das bases programáticas aparecia quase no final de um parágrafo junto a diversos objectivos.

Em relação à subsecção “A administração educativa ao serviço das escolas e das comunidades” deram um maior destaque para o papel autárquico pois passaram a enfatizar que “As autarquias terão, também, um papel determinante, exercendo novas competências...” quando anteriormente diziam somente que “As autarquias serão chamadas ao exercício de novas competências...” (p.49, § 3).

O Governo afirma ser urgente uma política de verdade; nós consideramo-la incontornável

A qualidade do sistema educativo requer qualidade na formação inicial e contínua de docentes



O PROGRAMA DE GOVERNO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO REPRODUZ O MANIFESTO ELEITORAL DO PS

b. ENSINO SUPERIOR

Logo no parágrafo inicial encontramos algumas reformulações, com maior ou menor significado, em relação ao texto anterior, em três das quatro finalidades essenciais. Assim a primeira finalidade que anteriormente referia apenas “...concretizar o chamado processo de Bolonha, ...” (p.50, § 2), passou a “... garantir a qualificação dos portugueses no espaço Europeu, concretizando o chamado processo de Bolonha, ...”, enquanto que a segunda finalidade que era “...reformular o sistema de Governo das instituições do ensino superior ...” (ibidem) passou a referir “...reforçar um sistema de ensino superior com instituições autónomas, facilitando a reforma do sistema de governo dessas instituições...” colocando agora o acento tónico na autonomia – que anteriormente seria só “consolidada” – quadro onde irá decorrer a reforma do seu governo, a par da “...desgovernamentalização do sistema” e da valorização de “parcerias entre instituições nacionais e estrangeiras”. Esta finalidade mereceu mesmo uma maior clarificação quando explicita o sentido da reforma do governo das instituições de ensino superior “...de uma forma que promova as condições para o desenvolvimento de uma lógica de um sistema de ensino superior integrado internacionalmente, valorizando a articulação entre instituições com missões distintas e funções diversificadas e promovendo a sua autonomia.” (p. 49, § 6).

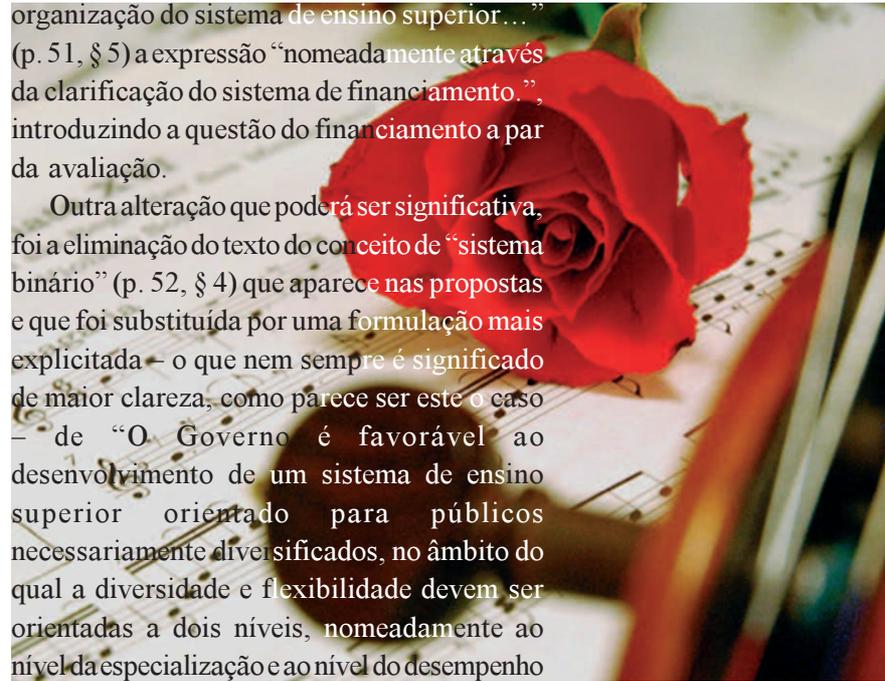
A terceira finalidade, de uma genérica formulação de “...estruturar um sistema de garantia de qualidade, desenvolvendo e transformando o actual modelo de avaliação.” (ibidem) passou a “... promover a qualidade do sistema, valorizando a necessidade de actuar para públicos diversificados, o que requer estruturar um sistema de garantia de qualidade reconhecido internacionalmente, desenvolvendo o actual modelo de avaliação e financiamento.”

Ao explicitar as disposições genéricas

comuns que irão servir de base à revisão das leis de autonomia universitária e politécnica, o novo texto acrescenta com clara intencionalidade à formulação “...que permitam e favoreçam a diversidade e a flexibilidade na organização do sistema de ensino superior...” (p. 51, § 5) a expressão “nomeadamente através da clarificação do sistema de financiamento.”, introduzindo a questão do financiamento a par da avaliação.

Outra alteração que poderá ser significativa, foi a eliminação do texto do conceito de “sistema binário” (p. 52, § 4) que aparece nas propostas e que foi substituída por uma formulação mais explicitada – o que nem sempre é significado de maior clareza, como parece ser este o caso – de “O Governo é favorável ao desenvolvimento de um sistema de ensino superior orientado para públicos necessariamente diversificados, no âmbito do qual a diversidade e flexibilidade devem ser orientadas a dois níveis, nomeadamente ao nível da especialização e ao nível do desempenho institucional.” (p. 51, § 1). Igualmente a divisão entre ensino universitário e ensino politécnico, base do sistema dual, que na anterior versão aparecia mitigada com a frase de que “... isso não quer dizer divisão estanque entre os dois subsistemas, nem menorização do politécnico.” (p. 52, §4) aparece reformulada com a expressão de que “... isso deve ser conseguido garantindo o relacionamento mais estreito entre os subsistemas universitário e politécnico, valorizando a excelência de ambos”, numa postura que nos parece ser de ir numa maior aproximação entre os dois subsistemas, embora não acabando ainda com o sistema dual, que aparece agora «escondido».

Quanto aos compromissos do Governo em relação à promoção do acesso e igualdade de oportunidades eles mantiveram-se com a pequena correcção, que se impunha, à formulação muito ambígua de “Acolher bem trabalhadores-estudantes...” (p. 53, §4) com a substituição da adjectivação “bem” pela quantificação “mais”.



O ensino superior tem que conter respostas para a diversidade de públicos

REGULAMENTO DO VIII CONGRESSO (EXTRAORDINÁRIO) DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SINDICATOS DA EDUCAÇÃO

7 de Julho de 2005

DOS CONGRESSISTAS

1. São membros do Congresso, nos termos do artigo 19º dos Estatutos,
 - 1.1. Delegados eleitos por cada Sindicato membro da FNE, de acordo com estabelecido em 2.
 - 1.2. Delegados designados pelas Direcções dos Sindicatos membros de entre os seus membros.
 - 1.3. Os membros da Mesa do Congresso e do Conselho Geral
 - 1.4. Os membros do Secretariado Nacional
2. Os delegados referidos em 1.1 serão eleitos ou em Assembleia Geral ou em Conselho Geral ou em órgão similar, e deverão representar toda a área geográfica de influência de cada Sindicato, graus e níveis de ensino.
 - 2.1. As listas deverão conter os delegados efectivos devidamente identificados nos termos habituais e um número não inferior a 50% de suplentes.
3. Os membros do Congresso referidos em 1. serão distribuídos de acordo com o quadro seguinte:

SINDICATOS	TOTAL DE MEMBROS AO CONGRESSO	DELEGADOS ELEITOS	DELEGADOS DESIGNADOS PELAS DIRECÇÕES DOS SINDICATOS	MESA DO CONGRESSO E SECRETARIADO NACIONAL
SPZN	75	40	10	25
SPZC	65	36	9	20
SDPGL	58	30	7	21
SDP Sul	38	20	5	13
STAAE Norte	32	17	2	13
SDP Açores	27	17	4	6
SINDLEP	10	6	-	4
STAAE Sul	23	12	1	10
SDP Madeira	23	17	2	4
STAAE Centro	19	10	1	8
SPCL	10	7	-	3
TOTAL	380	212	41	127

4. As listas dos delegados eleitos e dos membros dos Corpos Gerentes dos Sindicatos que participarão no Congresso serão enviadas pela Direcção de cada Sindicato ao Presidente da Mesa do Congresso até ao dia 7 de Junho de 2005, acompanhadas das respectivas actas dos órgãos que os elegeu / designou.

REGULAMENTO DO VIII CONGRESSO (EXTRAORDINÁRIO) DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SINDICATOS DA EDUCAÇÃO

DAS PROPOSTAS

5. As propostas relativas ao ponto 1. da Ordem de Trabalhos (Alteração dos Estatutos) deverão ser apresentadas até ao dia 30 de Abril de 2005.

5.1. As propostas referidas no ponto anterior podem ser apresentadas pelo Secretariado Nacional, pelo Conselho Geral, pelas Direcções ou Conselhos Gerais dos Sindicatos membros.

5.2. As propostas de alteração às propostas referidas no número 5.1 podem ser apresentadas até ao início do debate do respectivo ponto da Ordem de Trabalhos ficando a sua admissão sujeita à aceitação por parte dos subscritores das correspondentes propostas ou a serem sustentadas por 2/3 do Congresso.

DAS RESOLUÇÕES

6. Sobre questões de interesse político e do mundo sindical podem ser propostas resoluções apresentadas pelos órgãos referidos em 5.1.

7. Quando acontecimentos de capital importância tenham tido lugar em data posterior poderão ser apresentadas resoluções até oito dias antes do Congresso pelos órgãos referidos no número anterior e ainda por 10% dos membros do Congresso.

7.1. O Secretariado Executivo ou qualquer Direcção Sindical, dentro dos condicionalismos previstos em 8, pode apresentar um projecto de resolução até ao fim do período de inscrições para a Ordem de Trabalhos, assumindo a responsabilidade de o distribuir policopiado aos congressistas antes do início da sua discussão.

DO FUNCIONAMENTO

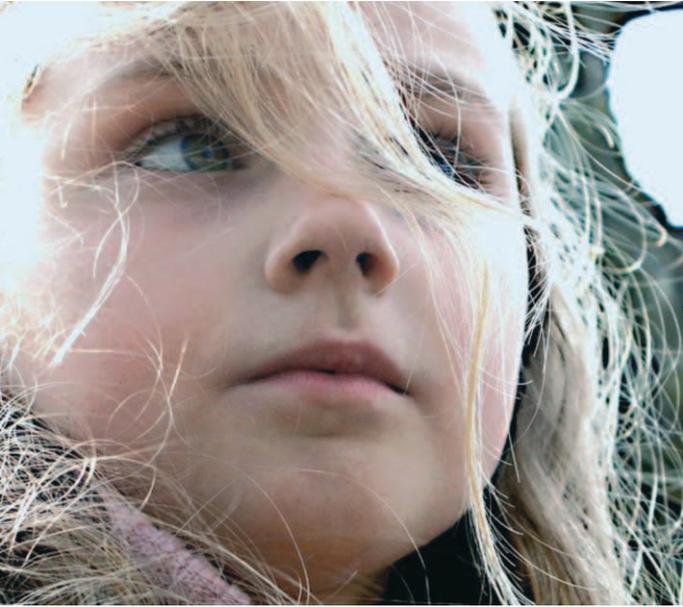
8. Compete à Mesa gerir o tempo das intervenções.

9. Com vista a preparar os documentos finais a apresentar ao Congresso a Mesa pode fazer-se assessorar pelos Congressistas que entender.

10. Das decisões da Mesa não cabe recurso.

INGLÊS

NO 1º CICLO NO PRÓXIMO ANO LECTIVO



Depois de entrado em funções o novo Governo, resultante das eleições de 20 de Fevereiro, logo anunciou que iria pôr em prática o compromisso eleitoral de introduzir o ensino do Inglês nos 3º e 4º anos de escolaridade. No entanto, esta medida iria ser apenas iniciada no próximo ano lectivo, abrangendo apenas menos de metade dos alunos destes anos de escolaridade.

Ao conhecer esta intenção do Governo, o Conselho Geral da FNE, reunido no dia 30 de Março, aprovou a seguinte resolução:

Considerando que Portugal é um dos poucos países europeus cujas crianças começam a aprender uma língua estrangeira aos dez anos, quando noutros países como a Grécia, Itália, Finlândia ou Suécia começam aos sete anos e em Malta e Holanda aos cinco anos;

Considerando que metade dos europeus aprende um idioma estrangeiro desde o 1º ciclo do ensino básico, segundo um estudo europeu divulgado a 10 de Fevereiro;

Considerando a medida anunciada pelo Ministério da Educação de que cerca de duas mil escolas do 1º ciclo do ensino básico e

integradas em agrupamentos vão leccionar a disciplina de inglês, já a partir do próximo ano lectivo;

Considerando que a medida anunciada abrangerá, apenas, 50 mil alunos do 3.º e 4.º anos do 1º ciclo de escolaridade, ou seja, metade dos alunos inscritos naquele nível de ensino;

Considerando, ainda, segundo declarações do Ministério da Educação, que os alunos terão a disciplina de inglês três horas por semana, em regime extra-curricular, em princípio leccionada por professores do 2º ciclo,

O Conselho Geral da FNE entende que:

- a medida anunciada não deixa de ser positiva enquanto intenção, mas não vem, para já, alterar significativamente o que na prática se tem vindo a fazer, há já alguns anos, por uma parte significativa dos Agrupamentos Escolares do País, numa demonstração clara da dinâmica educativa, por parte das escolas e da comunidade educativa;

- ao abranger apenas metade dos alunos que frequentam os 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico, torna-se discriminatória pela ausência de universalidade que a mesma em si devia ter;

- a aprendizagem de uma língua estrangeira não deve ser remetida para o âmbito extra-curricular, devendo antes integrar o âmbito curricular dos 3º e 4º anos de escolaridade, sem que se descure a aprendizagem da Língua Portuguesa e da Matemática.

- o anúncio desta medida deveria ter sido acompanhada de informação clara sobre os critérios a adoptar na selecção dos recursos humanos que a vão concretizar, bem como sobre a articulação pedagógica e curricular a que vai obedecer no âmbito do 1º ciclo do ensino básico.

Metade dos europeus aprende um idioma estrangeiro desde o 1º ciclo

É urgente a universalização da oferta de uma língua estrangeira ao nível do 1º ciclo

AS EXIGÊNCIAS DA FNE

NO INÍCIO DA LEGISLATURA 2005-2009

No passado dia 30 de Março, o Conselho Geral da FNE reuniu para aprovar o Relatório de Actividades e as Contas de 2004.

No entanto, e tendo em conta que o novo Governo saído das eleições de 20 de Fevereiro tinha acabado de tomar posse, o Conselho Geral da FNE, no âmbito da apreciação da situação político-sindical, aprovou uma resolução que a seguir se transcreve:

O Conselho Geral da Federação Nacional dos Sindicatos da Educação, reunido no Porto, no dia 30 de Março de 2005, considera imprescindível que o Governo assuma a Educação como uma prioridade para se garantir o desenvolvimento nacional que proporcione uma sociedade mais justa e mais solidária.

O Conselho Geral saúda o ciclo de debates realizado no âmbito da FNE ao longo dos meses de Janeiro e Fevereiro, o qual permitiu um amplo debate sobre todas as questões educativas, em que intervieram centenas de dirigentes dos sindicatos membros, e do qual resultam as orientações para as futuras negociações com o Governo.

Neste sentido, e na sequência do trabalho já desenvolvido, o Conselho Geral da FNE reclama:

- o estabelecimento de um processo de diálogo permanente entre o Governo e a FNE, baseado no mútuo respeito, que favoreça um clima de **busca de concertação** em relação aos problemas do sector;
- que o Governo invista em **qualificações exigentes e elevadas para todos os Docentes e Não Docentes**, quer no sector público, quer no sector privado, o que implica a definição de níveis elevados de formação inicial e o estabelecimento de regimes de formação contínua que permitam a adequação permanente de todos os que trabalham na



Educação para as novas exigências que esta implica;

- que o esforço inadiável de **aumento das qualificações dos portugueses** de todas as idades conheça um rumo bem definido e seja uma constante na acção do Governo;
- que o Governo privilegie o desenvolvimento de **carreiras docentes e não docentes atractivas e dignificadas**;
- que o Estado não se demita nunca das suas responsabilidades em termos de qualidade e equidade do sistema educativo, quer no que diz respeito à sua organização, quer no que diz respeito às instalações utilizadas para a acção educativa, quer no **combate implacável ao abandono e ao insucesso escolares**;
- que se assuma como responsabilidade de todos os parceiros e intervenientes nos vários níveis do sistema educativo (quer ao nível dos decisores políticos, quer ao nível dos serviços centrais, regionais e das escolas), o estabelecimento de uma **cultura de exigência e de prestação de contas**.

É fundamental
um clima de
busca de
concertação

FORMAÇÃO

DE PROFESSORES NA EUROPA EM DEBATE

A estrutura Pan-Europeia da Internacional da Educação promoveu uma reunião em Dublin nos dias 21 e 22 de Fevereiro do corrente ano sobre a Formação de Professores na Europa. Estiveram presentes 90 representantes de organizações sindicais europeias de professores de 25 países diferentes. A FNE esteve representada pelo membro da Comissão Permanente, Maria Arminda Bragança.

A abertura desta reunião de dois dias foi feita por Doug McAvoy, Presidente da estrutura pan-europeia, que deu as boas vindas aos participantes e ressaltou a importância do tema.

Depois de uma breve mas enérgica intervenção da Ministra da Educação e da Ciência da República da Irlanda, que referiu, entre outros aspectos, **a necessidade de a formação de professores ter de visar a excelência como condição essencial de fomentar o sucesso**, John Coolahan, um especialista da matéria, fez uma conferência subordinada ao tema “ A Formação de Professores na Europa no Século XXI”. Desenvolveu uma rica e longa exposição relevando, entre outras, as questões colocadas pela natureza da sociedade do conhecimento e os seus efeitos sobre a escola, sobre os professores, exigindo a implementação de políticas educativas coerentes.

Referiu, também, as profundas mudanças sociais, afirmando que era preciso re-imaginar a escola como instituição social e falou da **necessidade de ter professores reflexivos, com uma variedade de estilos de ensinar, que focassem a sua atenção nos pequenos grupos e no indivíduo**.

Relembrou que a dimensão europeia da formação de professores deveria ser enquadrada por um sistema de qualificação europeia, muito orientado para a investigação e para a monitorização interna (a nível das escolas).

Terminou, referindo o papel que a Internacional da Educação deverá ter no campo

da formação de professores destacando a necessidade de adoptar uma visão estratégica liderando **a defesa da qualidade da Formação de Professores**, pressionar no sentido de serem disponibilizados os recursos necessários e fomentar a mobilidade e a dimensão europeias.

Seguiu-se um painel em que foram apresentadas, de um modo muito telegráfico, as realidades de diferentes países da Europa, no que diz respeito à formação de professores. Referiram-se as realidades do Reino Unido/Irlanda, dos Países Escandinavos, da França e de alguns países da Europa de Leste.

Monique Fouilloux, responsável pelo grupo de trabalho do Ensino Superior na IE, falou sobre o “Impacto do processo de Bolonha na Formação de Professores”. Fez um historial pormenorizado de todos os passos que conduziram à situação actual. Questionou alguns aspectos relacionados com o processo de Bolonha e o modo como a sua implementação poderá afectar de um modo negativo a formação inicial de professores. Lamentou ter havido muitos países que pertencem à IE que se demitiram de discutir este tema no plano nacional. Referiu a necessidade de se chegar a um consenso para se definir um perfil europeu de competências do professor. Finalmente projectou e leu a posição tomada pelo grupo da IE, que reunira em 11 e 12 de Fevereiro e que entre outros pontos, recusava o abaixamento do nível de formação inicial dos professores.

O segundo dia de trabalhos começou com a intervenção de uma técnica do Eurydice, Arlette Delhaxhe, que falou sobre como “Manter motivados professores com experiência”. Por toda a sua intervenção passou a diversidade que existe no espaço europeu quanto a salários, ao modo como é que o tempo de trabalho é definido (só com horas lectivas ou com todo o trabalho que o professor tem de desenvolver), etc. Referiu que os professores são muitas vezes mais apreciados pela



FORMAÇÃO

DE PROFESSORES NA EUROPA EM DEBATE

sociedade do que aquilo que ele próprios pensam e que **Portugal é o país da União que tem a maior diferença entre o salário na base e no topo da carreira.** Falou, ainda, que se estudam esquemas para manter os professores no sistema, isto é, para evitar a saída antes da idade da reforma.

Este encontro encerrou com um painel em que foram levantadas algumas questões sobre a formação de professores e sobre o conteúdo das intervenções de todos os conferencistas.

Uma das questões que mais polémica

levantou na parte final desta reunião foi a recomendação da OCDE, que preconiza a abolição da permanência do professor no posto de trabalho se aquele não responder aos padrões exigidos pela profissão. A OCDE entende que a ideia de permanência deveria ser substituída pela revisão, de 5 ou de 6 em seis anos, da situação dos professores, que poderiam ou não ver os seus contratos renovados.

Concluiu-se, também, que o serviço privado cresce porque o público não responde às necessidades das pessoas.

Falta um consenso para definir o perfil europeu de competência do professor

FNE E OS SEUS SINDICATOS

EM FORÇA NA MANIFESTAÇÃO DE BRUXELAS

Integrando a delegação da UGT, mais de meia centena de dirigentes e activistas sindicais dos sindicatos que constituem a FNE, participou na manifestação europeia promovida pela Confederação Europeia de Sindicatos e que teve lugar em Bruxelas no dia 19 de Março.

Esta manifestação foi convocada com o objectivo de enviar um sério aviso aos responsáveis pelos governos dos países da União que estariam reunidos em Bruxelas na cimeira europeia da Primavera, nos dias 22 e 23 de Março. Considerando essencial esta cimeira para o futuro desenvolvimento quer da Europa, quer da estratégia de Lisboa, a CES (Confederação Europeia de Sindicatos) quis afirmar que **os trabalhadores europeus lutarão contra a perda de direitos sociais, contra a expansão das políticas neoliberais e exigem uma Europa Social para o futuro.** Ao apoiar a Estratégia de Lisboa, a CES insiste no equilíbrio entre as políticas económicas, as de emprego, as sociais e as ambientais. A CES opõe-se a toda e qualquer

tentativa de desregulação dos mercados de trabalho europeus, exigindo **estratégias de modernização com um elevado grau de segurança social.** Apela a um grande investimento na formação profissional inicial e contínua e políticas bem definidas e coerentes sobre a aprendizagem ao longo da vida. **Só promovendo a investigação e o desenvolvimento poderemos construir uma Europa com inovação.**

A CES apoia uma reforma do Pacto de Estabilidade, que permita mais e melhor emprego, o que passa pela promoção de políticas económicas e de emprego devidamente concertadas e equilibradas.

A CES apoia todas as medidas de realização de um mercado interno a nível dos serviços e o seu potencial para criar empregos de qualidade na Europa, mas **rejeita as propostas de liberalização da Directiva Bolkestein,** que põem em risco os direitos dos trabalhadores e fomentam o dumping social. Foi por todas estas razões que mais de 80.000 trabalhadores



FNE E OS SEUS SINDICATOS EM FORÇA NA MANIFESTAÇÃO DE BRUXELAS

estiveram presentes em Bruxelas no passado dia 19 de Março.

Alguns elementos da delegação da UGT aproveitaram esta estadia em Bruxelas para uma sessão de trabalho, que teve lugar na tarde do dia 18 de Março, na sede da CES.

Este encontro de trabalho contou com a presença da Chefe de Gabinete do Comissário Europeu para a Educação, da Secretária – Geral Adjunta da CES, Helena André e do Secretário – Geral do Comité Sindical Europeu de Educação (CSEE), Martin Rohmer.



Lista premiados do concurso | 2005

Modalidade de Colagem

Pré-escolar

Jardim-de-infância do Centro de Assistência Social dos Três Povos
R. Liga dos Amigos da Quintas - 6230-614 Quintãs

Trabalho Colectivo

Modalidade de Pintura

Menção Honrosa

Escola EB 1 com pré-escolar de Câmara de Lobos
Espírito Santo - 9300 Câmara de Lobos
Andreia, Bárbara, Beatriz, Carla, Dário, Diogo, Eduardo, Filipe, Guida,
Hugo, J. Paulo, J. Pedro, Laura, Leandro, Lucrecia, Miguel, Patricia,
Rafael, Rafaela, Rita, Rodolfo e Tiago

Trabalho Colectivo

Pré-escolar

Jardim-de-infância Castanheira de Pêra - Sala 1 - R. da Indústria -
3280-027 Castanheira de Pêra

Trabalho Colectivo

1º Ciclo

Fundação Obra do Padre Luís - R. Padre Luís, 139 / 141 Oliveira do
Douro - 4430-478 Vila Nova de Gaia
Diogo Pais, Vítor Hugo, Rafaela Ferraz, Daniel Filipe e João Miguel
Leitão

Trabalho Colectivo

2º Ciclo

Escola EB 2,3 de Beiriz - R. do Paço nº 203 Terroso
4495-313 Póvoa do Varzim
Tiago Correia

Trabalho Individual

3º Ciclo ex-equ

Escola EB 2,3, S. Miguel Torga - R. das Eiras - 5060-320 Sabrosa
Vanessa Gorito

Trabalho Individual

Escola EB 2,3 Abel Salazar - R. 13 de Maio - Ronfe
4805-374 Guimarães

Bruno Miguel Oliveira Cabrita

Trabalho Individual

Modalidade de Conto

1º Ciclo Ensino Especial Menção Honrosa

CERCIFAF

R. 9 de Dezembro,99 Apartado 82 - 4820-161 Fafe

Fernanda Silva, Francisco Carvalho, Francisco Alves, Rui Moreira e
Susana Peixoto

Trabalho Colectivo

1º Ciclo

Escola EB 1º Ciclo com Pré-escolar do Caniçal.
Palmeira de Cima - 9200-041 Caniçal - Machico
Turma B, 4º ano

Trabalho Colectivo

2º Ciclo

Escola EB 2,3 Lamego - R. Fafel - 5100-143 Lamego
Lúgia Berta Fernandes Mendes T: 5, 6ºano

Trabalho Individual

3º Ciclo

Ana Rita Amaral Mendes
Escola EB 2,3 Dr. Abrantes Ferrão - Seia -6270-372 Seia
Ana Rita Amaral Mendes

Trabalho Individual

DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS PREMIADOS

Está divulgada listagem com os trabalhos premiados, em cada modalidade, através do site da FNE (www.fne.pt) e nas sedes dos sindicatos promotores do referido concurso.

EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS

Os trabalhos premiados serão expostos na zona da Torre de Belém, local onde a UGT – União Geral de Trabalhadores leva e efeito a comemoração do Dia do Trabalhador, no dia 1 de Maio de 2005, nos pavilhões que a FNE e os seus Sindicatos terão nesse lugar. Posteriormente estarão expostos nos seguintes locais:

SDPGLisboa / Lisboa : 2 a 6 de Maio de 2005;
SDPSul / Évora: 9 a 13 de Maio de 2005;
SPZCentro / Coimbra: 16 a 20 de Maio de 2005
SPZN / Porto: 23 a 27 de Maio de 2005.

SESSÃO DE ENTREGA DE PRÉMIOS

Os prémios serão entregues na zona da Torre de Belém, no dia 1 de Maio de 2005, pelas 15.30 horas.

PRÉMIOS

Terão direito a prémio o melhor classificado em cada escalão, assim como a escola a que pertencem. Os prémios a atribuir, em cada escalão, serão compostos por material de desenho, pintura, livros e outros.

O “MERCADO” DA EDUCAÇÃO

Realizou-se em Paris, nos dias 4 e 5 de Abril, na sede da UNESCO, uma reunião promovida pela Internacional da Educação subordinada ao tema “O Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços e a Educação”. Esta reunião contou com a participação de cerca de 120 representantes de organizações de 48 países, ligadas à Educação, filiadas e não filiadas na Internacional da Educação.

Na sequência do Congresso de Porto Alegre, onde várias resoluções foram aprovadas em que insistentemente se defendeu a educação como um direito humano e onde ficou decidido dar prioridade ao fortalecimento de acções contra as ameaças à educação pública resultante da economia neo-liberal e das políticas educativas assumidas pelas instituições internacionais, particularmente o Banco Mundial, o Fundo Monetário Internacional e a Organização Mundial do Comércio. É lembrado, nos vários textos debatidos e aprovados, que a educação pública é um sistema aberto a todos sem qualquer discriminação na base do género, da religião, da classe social ou cultural, com fundos públicos, gratuito, gerido e avaliado de acordo com os

princípios estabelecidos democraticamente pelas autoridades públicas. Elie Jouen referiu a pressão exercida sobre os governos que, perante a exigência de mais educação e mais formação, se sentem incapazes de dar respostas eficazes e são mais sensíveis ao estabelecimento de acordos comerciais internacionais no sector da educação.

Houve outras intervenções de especialistas e dirigentes sindicais, que para além de informarem, promoveram um debate muito participado. Este debate foi essencial para se definirem algumas acções que a Internacional da Educação realizará para alertar os seus afiliados dos riscos e perigos que representam a pura e simples mercantilização da educação. Alinharam-se as linhas gerais desta acção, que, entre outras passará pela continuação de uma campanha de pressão da IE sobre os governos e as diferentes organizações internacionais e pela mobilização das organizações afiliadas no sentido de, junto dos governos dos seus países, defenderem a educação como um direito a que todos os cidadãos deverão ter livre acesso.

É importante referir o facto destes dois dias de trabalho terem acontecido na sede da UNESCO, organização que entende a educação como um direito humano.

É preciso
defender a
educação como
um direito a que
todos devem ter
livre acesso



ISSET NOVOS CURSOS

LICENCIATURAS EM EDUCAÇÃO

VARIANTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL

regulada pela Portaria nº 359/2005, de 1 de Abril

VARIANTE DE INTERVENÇÃO EDUCATIVA

regulada pela Portaria nº 376/2005, de 4 de Abril

CONDIÇÕES DE ACESSO

- Podem aceder às licenciaturas os detentores de qualquer curso do ensino secundário;
- Não se exige qualquer prova de capacidade para além da titularidade de um curso do ensino secundário;
- Não se exigem outros pré-requisitos.

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO PREVISTOS

Regime diurno e nocturno

SAÍDAS PROFISSIONAIS

Técnico Superior de Educação.

Vocacionado para:

① Intervenção educativa em diversas instituições (Ministérios, Autarquias, Instituições Privadas e Instituições de Solidariedade Social)

② Promoção de auto-emprego

Saídas profissionais específicas da Variante de Administração Educacional

① Coordenação Administrativa

② Apoio e assessoria às direcções de Instituições

Educativas

③ Concepção, Coordenação e Dinamização de Projectos Educativos visando o enquadramento de crianças, jovens e adultos em actividades de lazer, ou outros que tenha como público alvo crianças e jovens em risco de abandono escolar ou com dificuldades de integração social em geral ou pré-profissional, em particular

Saídas profissionais específicas da Variante de Intervenção Educativa

① Coordenação e dinamização de actividades culturais de tempos livres de crianças, jovens e adultos;

② Trabalho com crianças e jovens de grupos de risco e ou com trajectórias de marginalidade;

③ Concepção, Coordenação e Dinamização de Projectos de Desenvolvimento Local, e de Aprofundamento da Cidadania partilhada

④ Concepção, Coordenação e Dinamização de Projectos de Intervenção Comunitária;

⑤ Concepção e Dinamização de actividades que visem a promoção e animação do Associativismo Local e Profissional e a Coordenação de respostas educativas locais como clubes e outras iniciativas.

O ISET MANTÉM A OFERTA DE FORMAÇÃO PARA DOCENTES OS CURSOS DE COMPLEMENTO DE FORMAÇÃO NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, ORIENTAÇÃO EDUCATIVA E ANIMAÇÃO SÓCIO CULTURAL



CURSOS DE FORMAÇÃO ESPECIALIZADA PARA EDUCADORES DE INFÂNCIA E PROFESSORES DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

- Acreditados pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua

COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL E GESTÃO DA INFORMAÇÃO (TIC'S)

CONDIÇÕES DE ACESSO

- Ser docente dos ensinos básico e secundário ou da Educação pré-escolar

- Ser titular do grau de licenciatura;

- Ter pelo menos cinco anos de serviço docente

EFEITOS EM CARREIRA

O exercício efectivo de funções educativas por docentes com a qualificação adequada durante quatro anos lectivos, seguidos ou interpolados, determina, para efeitos de progressão na carreira, a bonificação de um ano de serviço docente, não podendo, em qualquer caso, tal bonificação exceder três anos (artº 57, ponto 4. do ECD)

QUALIFICAÇÃO PARA CARGOS

① Vice Presidente do Conselho Executivo

② Adjunto do Director

③ Assessor Técnico-Pedagógico

④ Permite leccionar a Disciplina de Tecnologias de Informação e Comunicação dos 9º e 10º anos de escolaridade, nos termos do despacho nº 9493/2004 de 14 de Maio

O ISET MANTÉM COMO OFERTA DE FORMAÇÃO ESPECIALIZADA OS CURSOS EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO EDUCATIVA